

RETIFICAÇÕES

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 7.767, de 16 de abril de 2019, constante do Processo nº 48500.000894/2011-94 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 29 de abril de 2019, seção 1, p. 37, v. 157, n. 81, i) no art 2º, onde se lê: "...SE João Câmara III 230 kV, sob responsabilidade da CHESF", leia-se: "...SE João Câmara III 230 kV, sob responsabilidade da ETAP - Empresa Transmissora Agreste Potiguar S.A."; e ii) no Anexo I, em Potência Instalada, onde se lê: "42.200", leia-se: "42.000"

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 7.768, de 16 de abril de 2019, constante do Processo nº 48500.000328/2011-82 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 29 de abril de 2019, seção 1, p. 37, v. 157, n. 81, i) no art 2º, onde se lê: "...SE João Câmara III 230 kV, sob responsabilidade da CHESF", leia-se: "...SE João Câmara III 230 kV, sob responsabilidade da ETAP - Empresa Transmissora Agreste Potiguar S.A."; e ii) no Anexo I, em Potência Instalada, onde se lê: "42.200", leia-se: "42.000"

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 7.769, de 16 de abril de 2019, constante do Processo nº 48500.000345/2011-10 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 29 de abril de 2019, seção 1, p. 37, v. 157, n. 81, i) no art 2º, onde se lê: "...compartilhada entre as EOL Cumaru III, II, III, IV e V, e por meio de uma linha de transmissão, em 230 kV em circuito simples, com aproximadamente 27 km de extensão, se conectará à SE João Câmara III 230 kV, sob responsabilidade da CHESF", leia-se: "...compartilhada entre as EOL Cumaru I, II, III, IV e V, e por meio de uma linha de transmissão, em 230 kV em circuito simples, com aproximadamente 27 km de extensão, se conectará à SE João Câmara III 230 kV, sob responsabilidade da ETAP - Empresa Transmissora Agreste Potiguar S.A."; e ii) no Anexo I, em Potência Instalada, onde se lê: "42.200", leia-se: "42.000"

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 7.770, de 16 de abril de 2019, constante do Processo nº 48500.003112/2016-83 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 29 de abril de 2019, seção 1, p. 37, v. 157, n. 81, i) no art 2º, onde se lê: "...compartilhada entre as EOL Cumaru IV, II, III, IV e V, e por meio de uma linha de transmissão, em 230 kV em circuito simples, com aproximadamente 27 km de extensão, se conectará à SE João Câmara III 230 kV, sob responsabilidade da CHESF", leia-se: "...compartilhada entre as EOL Cumaru I, II, III, IV e V, e por meio de uma linha de transmissão, em 230 kV em circuito simples, com aproximadamente 27 km de extensão, se conectará à SE João Câmara III 230 kV, sob responsabilidade da ETAP - Empresa Transmissora Agreste Potiguar S.A."; e ii) no Anexo I, em Potência Instalada, em onde se lê: "42.200", leia-se: "42.000"

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 7.771, de 16 de abril de 2019, constante do Processo nº 48500.003113/2016-28 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 29 de abril de 2019, seção 1, p. 37, v. 157, n. 81, no art 2º, onde se lê: "...compartilhada entre as EOL Cumaru V, II, III, IV e V, e por meio de uma linha de transmissão, em 230 kV em circuito simples, com aproximadamente 27 km de extensão, se conectará à SE João Câmara III 230 kV, sob responsabilidade da CHESF", leia-se: "...compartilhada entre as EOL Cumaru I, II, III, IV e V, e por meio de uma linha de transmissão, em 230 kV em circuito simples, com aproximadamente 27 km de extensão, se conectará à SE João Câmara III 230 kV, sob responsabilidade da ETAP - Empresa Transmissora Agreste Potiguar S.A."

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2.309, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº: 48500.005726/2017-81. Interessada: Copel Geração e Transmissão S.A. - COPEL-GeT. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 006/2016-ANEEL, elaborado pela Copel Geração e Transmissão S.A. - COPEL-GeT, em conformidade com as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 006/2016-ANEEL; (ii) reconhecer a totalidade dos valores correspondentes a segunda fatura referentes aos estudos vinculados a concessão, descritos na Décima Primeira Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 006/2016-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir do dia 23 de agosto de 2019.

Nº 2.331 - Processo nº 48500.002133/2014-10. Interessados: Arapapá Energia S.A. Usina: EOL Arapapá. Unidades Geradoras: UG01 e UG02, de 2.000 kW cada, totalizando 4.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 2.332 - Processo nº 48500.002129/2014-51. Interessados: Teiú 2 Energia S.A. Usina: EOL Teiú 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 2.000 kW cada, totalizando 8.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Pindaí, estado da Bahia.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 2.315, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº: 48500.000360/2017-53. Interessado: CEA. Decisão: Homologar os valores dos empréstimos de 10/6/2019, de 10/7/2019 e de 10/8/2019 do Fundo da RGR à Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA para a prestação temporária do serviço público de distribuição de energia elétrica no montante de R\$ 12.474.753,48 (doze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 2.324, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 48500.002627/2019-17. Interessados: Cemig Distribuição S.A e Odileia da Silva Ribeiro. Decisão: negar provimento ao requerimento do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.325, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 48500.003154/2019-67. Interessados: Energisa Mato Grosso e Guerino Ferrarin. Decisão: extinguir e arquivar o processo administrativo, considerando a perda do objeto. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2.308, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Processo n.: 48500.000598/2018-60. Decisão: I - disponibilizar a quarta parte da análise das manifestações aos relatórios de validação da Tarifa Social de Energia Elétrica constantes no Despacho nº 968/2018, referente às distribuidoras Coelba, Cosern, EDP ES, EDP SP, Enel SP, Eletroacre e Light; II - informar que serão realizados os descontos dos valores calculados nas homologações mensais subsequentes; e III - informar que o prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias. A íntegra deste Despacho está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 250/2019

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que NÃO houve a apresentação de recurso administrativo restando-lhe(s) pagar, parcelar o (s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art.3º,IX, da Lei nº8.876/94,c/c as Leis nºs 7.990/89,8.001/90,art.61 da Lei nº9.430/96, Leis nº9.993/00, nº10.195/01 e nº10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Notificado:EMGA - Empresa Mineira de Granitos Ltda
CNPJ/CPF:86.430.535/0001-18 - Processo de Cobrança:934.486/2011- NFLDP Nº3676/2011 - DNPM- Valor:\$139.218,96

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que julgou-se parcialmente procedente(s) defesa(a) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso ao Gerente Regional/ANM/MG, relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art.3º,IX, da Lei nº8.876/94,c/c as Leis nºs 7.990/89,8.001/90,art.61 da Lei nº9.430/96, Leis nº9.993/00, nº10.195/01 e nº10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Notificado:Sávio Pedras Decorativas Ltda
CNPJ/CPF: 25.999.889/0001-93 - Processo de Cobrança:935.463/2011 - NFLDP Nº4946/2011 - DNPM/MG - Valor: 501,79

JÂNIO ALVES LEITE
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE TOCANTINS

DESPACHO

Relação nº 28/2019

NOTIFICAÇÃO ADM PGTO DÉBITO MULTA (662)

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito (MULTA)/prazo 10(dez) dias Espólio de Antonio Felix Goncalves - 864.074/2011 - Not. 1/2019 - R\$ 4.247,86

FÁBIO LÚCIO MARTIS JÚNIOR
Gerente

DESPACHO

Relação nº 29/2019

DISPONIB/DESPACHO PUBLICADO (316)

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito (TAH)/prazo 10(dez) dias Espólio de Antonio Felix Goncalves - 864.074/2011 - Not. 2/2019 - R\$ 24.824,45

FÁBIO LÚCIO MARTIS JÚNIOR
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 383, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Torna público o resultado das metas de desempenho institucional da ANP durante o ciclo avaliativo compreendido entre 1º de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 6º do Regulamento Interno e pelo art. 7º do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta do Processo nº 48610.214818/2019 e as deliberações tomadas na 989ª Reunião de Diretoria, realizada em 16 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado consolidado da avaliação do desempenho institucional no âmbito da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, referente ao período compreendido entre 1º de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019, conforme o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

Parágrafo único. O resultado consolidado é de 90,75%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA
Diretor-Geral

